



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNIDADE: Diretoria de Recursos Humanos

Data de referência: 26/02/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos					Inativos e Pensionistas			
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
Analista	C	Superior	36	82	0	82	0	82	498	*	498	*
Analista	C	Superior	35	12	0	12	0	12	102	*	102	*
Analista	C	Superior	34	41	0	41	0	41	88	*	88	*
Analista	C	Superior	33	57	0	57	0	57	95	*	95	*
Analista	C	Superior	32	67	0	67	0	67	135	*	135	*
Analista	C	Superior	31	79	1	80	0	80	121	*	121	*
Analista	C	Superior	30	99	1	100	0	100	163	*	163	*
Analista	C	Superior	29	81	0	81	0	81	117	*	117	*
Analista	C	Superior	28	136	0	136	0	136	142	*	142	*
Analista	C	Superior	27	96	0	96	0	96	106	*	106	*
Analista	C	Superior	26	160	0	160	0	160	112	*	112	*
Analista	C	Superior	25	106	0	106	0	106	55	*	55	*
Analista	B	Superior	24	230	1	231	0	231	63	*	63	*
Analista	B	Superior	23	113	0	113	0	113	56	*	56	*
Analista	B	Superior	22	179	0	179	0	179	51	*	51	*
Analista	B	Superior	21	98	1	99	0	99	42	*	42	*
Analista	B	Superior	20	228	0	228	0	228	29	*	29	*
Analista	B	Superior	19	81	0	81	0	81	24	*	24	*
Analista	B	Superior	18	108	0	108	0	108	23	*	23	*
Analista	B	Superior	17	86	0	86	0	86	21	*	21	*
Analista	B	Superior	16	92	2	94	0	94	10	*	10	*
Analista	B	Superior	15	118	2	120	0	120	12	*	12	*
Analista	B	Superior	14	78	5	83	0	83	12	*	12	*
Analista	B	Superior	13	107	1	108	0	108	16	*	16	*
Analista	A	Superior	12	178	0	178	0	178	10	*	10	*
Analista	A	Superior	11	95	0	95	0	95	6	*	6	*
Analista	A	Superior	10	190	0	190	0	190	9	*	9	*
Analista	A	Superior	9	73	0	73	0	73	9	*	9	*
Analista	A	Superior	8	107	0	107	0	107	3	*	3	*
Analista	A	Superior	7	201	0	201	0	201	7	*	7	*
Analista	A	Superior	6	93	0	93	0	93	3	*	3	*
Analista	A	Superior	5	128	1	129	0	129	4	*	4	*
Analista	A	Superior	4	8	0	8	0	8	2	*	2	*
Analista	A	Superior	3	3	0	3	0	3	1	*	1	*
Analista	A	Superior	2	104	0	104	0	104	1	*	1	*
Analista	A	Superior	1	47	0	47	0	47	1	*	1	*
Total Analista				3761	15	3776	0	3776	2149	*	2149	*

*Conforme Decreto Estadual nº 16.106 de 29 de maio de 2015, por meio do qual é aprovado o Regimento da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, cabe à Superintendência de Previdência do Estado da Bahia - SUPREV gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNIDADE: Diretoria de Recursos Humanos

Data de referência: 26/02/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos					Inativos e Pensionistas			
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
Técnico	C	Médio	36	63	1	64	0	64	181	*	181	*
Técnico	C	Médio	35	35	0	35	0	35	48	*	48	*
Técnico	C	Médio	34	23	0	23	0	23	48	*	48	*
Técnico	C	Médio	33	41	1	42	0	42	76	*	76	*
Técnico	C	Médio	32	66	0	66	0	66	72	*	72	*
Técnico	C	Médio	31	63	0	63	0	63	76	*	76	*
Técnico	C	Médio	30	86	0	86	0	86	102	*	102	*
Técnico	C	Médio	29	114	0	114	0	114	83	*	83	*
Técnico	C	Médio	28	83	0	83	0	83	86	*	86	*
Técnico	C	Médio	27	76	1	77	0	77	91	*	91	*
Técnico	C	Médio	26	134	0	134	0	134	76	*	76	*
Técnico	C	Médio	25	81	0	81	0	81	54	*	54	*
Técnico	C	Médio	3	1	0	1	0	1	0	*	0	*
Técnico	C	Médio	2	1	0	1	0	1	0	*	0	*
Técnico	C	Médio	1	1	0	1	0	1	0	*	0	*
Técnico	B	Médio	24	128	1	129	0	129	61	*	61	*
Técnico	B	Médio	23	127	0	127	0	127	50	*	50	*
Técnico	B	Médio	22	110	0	110	0	110	55	*	55	*
Técnico	B	Médio	21	66	0	66	0	66	37	*	37	*
Técnico	B	Médio	20	144	0	144	0	144	32	*	32	*
Técnico	B	Médio	19	75	0	75	0	75	28	*	28	*
Técnico	B	Médio	18	93	0	93	0	93	31	*	31	*
Técnico	B	Médio	17	107	0	107	0	107	13	*	13	*
Técnico	B	Médio	16	95	2	97	0	97	18	*	18	*
Técnico	B	Médio	15	128	0	128	0	128	17	*	17	*
Técnico	B	Médio	14	113	0	113	0	113	14	*	14	*
Técnico	B	Médio	13	178	0	178	0	178	5	*	5	*
Técnico	A	Médio	12	195	0	195	0	195	7	*	7	*
Técnico	A	Médio	11	185	0	185	0	185	5	*	5	*
Técnico	A	Médio	10	238	0	238	0	238	6	*	6	*
Técnico	A	Médio	9	162	0	162	0	162	5	*	5	*
Técnico	A	Médio	8	185	0	185	0	185	4	*	4	*
Técnico	A	Médio	7	204	0	204	0	204	4	*	4	*
Técnico	A	Médio	6	98	0	98	0	98	3	*	3	*
Técnico	A	Médio	5	89	0	89	0	89	3	*	3	*
Técnico	A	Médio	4	6	0	6	0	6	1	*	1	*
Técnico	A	Médio	3	3	0	3	0	3	0	*	0	*
Técnico	A	Médio	2	89	0	89	0	89	0	*	0	*

*Conforme Decreto Estadual nº 16.106 de 29 de maio de 2015, por meio do qual é aprovado o Regimento da Secretaria da Administração do Estado da Bahia-SAEB, cabe à Superintendência de Previdência do Estado da Bahia - SUPREV gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNIDADE: Diretoria de Recursos Humanos

Data de referência: 26/02/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos					Inativos e Pensionistas			
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
Técnico	A	Médio	1	35	0	35	0	35	0	*	0	*
Total Técnico				3721	6	3727	0	3727	1392	*	1392	*
Total Geral				7482	21	7503	0	7503	3541	*	3541	*

*Conforme Decreto Estadual nº 16.106 de 29 de maio de 2015, por meio do qual é aprovado o Regimento da Secretaria da Administração do Estado da Bahia-SAEB, cabe à Superintendência de Previdência do Estado da Bahia - SUPREV gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.